



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Seção de Finanças e Suprimentos do Complexo Penal de Presidente Prudente

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00051266/2026-07

Interessado: COMPLEXO PENAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Assunto: DL 380123-49/2026 CPPP C/DISPUTA - SERVIÇO COLETA DE LIXO HOSPITALAR

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO

Atesto, que o presente Processo destinado à contratação de serviço de empresa especializada para coleta e tratamento de resíduos de saúde deste Complexo Penal, se enquadra nos parâmetros e pressupostos da Lei 14.133, artigo 75, inciso II de 01/04/2021, Decreto 68.304 de 09/01/2024 e a Resolução PGE n. 55 de 30/11/2023, que dispõe sobre os procedimentos de contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, e foram atendidas as orientações neles contidas, conforme declaração anexa aos autos (0096695375).

Assim sendo, diante da informação do Chefe de Serviço de Apoio Técnico Administrativo (0096695374), bem como da Chefe de Serviço - Serviço de Administração (0096695373), estando de acordo com as recomendações aludidas, **AUTORIZO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor estimado de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais), destinada à este Complexo Penal.

Restituo o presente processo à Seção de Finanças e Suprimentos para prosseguimento do feito, bem como realização do empenho.

Presidente Prudente, na data da assinatura digital.

KLEBER DE ALMEIDA SOUZA
Chefe de Departamento
Complexo Penal de Presidente Prudente



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0104207477 e o código CRC E488B48A.
